



Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

ANA AMÉLIA FEITOSA OLIVEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## **ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES**

---

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA JUDICIÁRIA PENAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO - PORT. 1469/21, Relator do(a) Apelação Criminal nº 0029474-35.2018.8.06.0101 de Itapipoca, por distribuição legal etc...**

### **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícias tiverem que, perante este Egrégio Tribunal de Justiça, foi interposta **Apelação Criminal nº 0029474-35.2018.8.06.0101**, em que figuram como Apelante: M. P. do E. do C. e Apelado: Estadeu Luís Gomes Júnior, foi determinada a **INTIMAÇÃO** de **Estadeu Luís Gomes Júnior**, brasileiro, podendo ser encontrado na rua Elbia Barroso (vizinho ao posto do sr. Pirrita), no distrito de Deserto, Município de Itapipoca/CE, do inteiro teor do despacho de págs. 42, conforme dispositivo que a seguir transcreve-se: **“Diante da inércia conforme disposição prestada na fl.35, intime-se por Edital o apelado para que apresente as contrarrazões”**. O presente Edital será publicado uma vez no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 23 de novembro de 2021. Eu, Clécio Lima da Costa, Coordenador do Núcleo de Execução de Expedientes-Apelação Crime do TJCE, a digitei e subscrevo.

**FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO  
DESEMBARGADOR RELATOR**

## **ATAS DAS SESSÕES**

---

### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 09 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 24 DE MARÇO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

PRESIDÊNCIA: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

COORDENADORA: Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

PRESENTES: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621960-86.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Lucas Pereira Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, concedeu a ordem impetrada, com imposição de medidas cautelares, nos termos do voto do eminente Relator, contra o voto-vista do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, que votou pela denegação do pedido.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621926-14.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrantes: Adv. Ana Letícia Leite da Silva Bezerra e Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo.

Paciente: Lucieudo Carneiro de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622032-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Adv. José Armando da Costa Júnior, Ludmila Batista Diniz e Luíza Maria Borges da Costa.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.



Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621599-69.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TIANGUÁ.

Impetrante: Adv. José Crisóstomo Barroso Ibiapina.

Paciente: Valdeci do Nascimento Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622934-26.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. André Ramon Tabosa Alves.

Paciente: Mardônio Wallisson Miranda de Oliveira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou o pedido de habeas corpus, com recomendação à autoridade impetrada, bem como ao Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para que informe acerca da prisão do paciente e o local onde se encontra recolhido, para fins de ser citado na ação penal nº 0110437-10.2016.8.06.0001, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623106-65.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE.

Impetrante: Adv. Luciano Dantas Sampaio Filho.

Paciente: Francisco Barbosa de Moraes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado impetrante, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0047774-12.2016.8.06.0070 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Apelante: José Orlando Matos de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0006973-95.2016.8.06.0121 DA COMARCA DE MASSAPÉ.

Apelantes: Francisco Daniel Esmerino, Adriano de Sousa, Edson Antunes Moreira e José Wellington Lima Ripardo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento para redimensionar a pena dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado dos apelantes Francisco Daniel Esmerino, Adriano de Sousa e Edson Antunes Moreira, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0127601-80.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Leandro Wuelyton Oliveira de Sousa e José Carlos Rodrigues da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos estreitos limites de retificar as censuras penais impostas aos apelantes, nos termos do voto do eminente Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante José Carlos Rodrigues da Silva, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0185317-12.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Davi Lopes Sales e Francisco Marcos Linhares Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou preliminarmente e *ex officio* a extinção da punibilidade do apelante Davi Lopes Sales, pela incidência da prescrição, julgando prejudicada a análise do recurso, e quanto ao apelo interposto por Francisco Marcos Linhares Silva, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Francisco Marcos Linhares Silva, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0105683-20.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Rodrigo Dias de Melo e Paulo Ricardo Chagas Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator." Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Rodrigo Dias de Melo, bem como a representante do Ministério Público.

APELAÇÃO CRIME Nº 0064630-69.2016.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogada: Brenda Maria de Oliveira Gadelha.

Apelado: Segredo de Justiça.

Assistente/Apelado: S. B. M.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622221-51.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Adv. Aline Cunha Martins.

Paciente: Everaldo da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0007669-82.2015.8.06.0181 DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE.

Apelante: Cláudio Alves de Menezes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, desclassificando, de ofício, a conduta do art. 16 da Lei nº 10.826/2003, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637541-78.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Leandro Alves do Nascimento.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0640058-56.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU.

Impetrantes: Advs. Diogo Mesquita Mourão e Bruno Mesquita Mourão Teles.

Paciente: Antônio Marcos da Silva Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, recomendando ao Juízo da Execução Penal celeridade na análise do pedido de progressão de regime do paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620248-61.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Antônio Francisco Campelo da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620560-37.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIDADE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o pedido de *habeas corpus*, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620652-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS.

Impetrante: Adv. Antônio Edgar Vasconcelos Oliveira.

Paciente: Wellington Rocha Sombra.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão



conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620684-20.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Alexandre Ferreira de Melo.

Paciente: Marcos da Silva Fernandes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620793-34.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Eduardo Grazieni Calixto Bezerra e Cayo Luiz Lourenço Ribeiro.

Paciente: Philippe André de Tillesse.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620824-54.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Elismário Alves de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, recomendando ao Juízo da Execução Penal que aprecie com urgência o pedido formulado pelo impetrante, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621137-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adv. Márcio Ferreira de Oliveira.

Paciente: Gideone Alves Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621210-84.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Alan Bruno Moraes Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621256-73.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adva. Roberlene Correa Nogueira Rodrigues.

Paciente: Francisco Gabriel da Silva Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621615-23.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrantes: Advs. Francisco Helder Ribeiro de Albuquerque, Joana Hyamara da Silva Cabral e Rafael Ramon Silva Lima Uchoa.

Paciente: Rafael Alexandre dos Santos Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622116-74.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MORRINHOS.

Impetrante: Adv. Jefferson Vasconcelos Freitas.

Pacientes: Arílson Mota Gonçalves e José Natanael de Freitas.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622123-66.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Francisco Rodrigues do Nascimento.

Paciente: José Márcio Viana da Silva Filho.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, os do voto da Desa. Relatora.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0629438-82.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco Airton Amorim dos Santos e Jean Efferton Ribeiro Amorim dos Santos.

Paciente: João Paulo Oliveira de Moraes.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, porém, de ofício, determinando que o juiz de origem, com a máxima urgência, proceda ao recálculo da pena e análise dos pedidos de progressão de regime e prisão domiciliar formulados, assim como aprecie os pedidos de requisição de prontuário e realização de exames médicos feitos pela defesa, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0637463-84.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Gabriel Sousa dos Santos.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, porém, concedendo-a, de ofício, confirmando a decisão prolatada em sede de liminar, apenas para determinar que se proceda à adequação da custódia preventiva às regras do regime semiaberto, os do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622505-59.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francisco Alison Lopes da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, com imposição de medidas cautelares e recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622780-08.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Jairo Girão Machado.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622895-29.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARANGUAPE.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Igor Rodrigues do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada, de ofício, para denegá-la, com recomendação ao Juízo de origem, os do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0620139-47.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE.

Impetrante: Adv. Thaianne Casseb da Silva.

Paciente: Gutierrez Ceciano Sousa.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622526-35.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS.

Impetrante: Adv. José Amílton Soares Cavalcante.

Paciente: Francisco Iure Oliveira Ribeiro.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente, inclusive no que concerne à aplicação de medidas, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622432-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU.

Impetrante: Adv. Tarcísio Souza Farias.

Paciente: Carlos Alberto Teixeira do Nascimento.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu parcialmente a ordem impetrada, confirmando a decisão proferida liminarmente que reduziu o valor da fiança para 1 (um) salário-mínimo vigente, mantendo as demais medidas cautelares impostas pelo Magistrado de origem, nos termos do voto da Desa. Relatora."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622114-07.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM.

Impetrante: Adv. Artur Rodrigues Lourenço.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0636775-25.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Laiane Mariele da Silva Freire.

Paciente: Douglas Marques da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, determinando, de ofício, que o Juízo de origem decida imediatamente sobre o pleito de progressão de regime formulado pela defesa do paciente, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622610-36.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE UBAJARA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Francinaldo Ferreira de Sousa.



Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622048-27.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Aline Cunha Martins.

Paciente: João Paulo Martins Sinésio.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622700-44.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Douglas de Almeida Vieira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622556-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ.

Impetrante: Adv. João Saldanha de Brito Júnior.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, concedeu a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, inclusive no que se refere às medidas cautelares ali impostas, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622157-41.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MILAGRES.

Impetrante: Adv. Manassés Gomes da Silva.

Paciente: Ronildo Alves Gomes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623091-96.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adv. Samuel Diógenes Baquit Landim.

Paciente: Maria Vilanir Oliveira Alves.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623208-87.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623526-70.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE TAUÁ.

Impetrantes: Adv. Francisco Tadeu Caracas de Castro, Ana Luíza Barroso Caracas de Castro e Francisco Jurandir Tenório Júnior.

Paciente: Rafaela Gomes de Araújo.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622366-10.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Impetrante: Adv. Hamilton Figueiredo Cotelesse.

Paciente: Daniel Bazil da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do Des. Relator."

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623245-17.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Douglas de Almeida Vieira, Raimundo Vítor Lima de Souza e Ryan Kennedy Pereira de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão



conhecida, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623032-11.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Impetrante: Adv. João Bruno Tavares Lacerda.

Paciente: Maria Neide Alexandre.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de origem, nos termos do voto do Des. Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622438-94.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Diego Henrique Lima do Nascimento.

Paciente: José Alberto Casusa de Moraes.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622683-08.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Deníbio Dantas da Costa.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0623160-31.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Impetrante: Adva. Thaianne Casseb da Silva.

Paciente: Antônio Jairton dos Santos Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622099-38.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622495-15.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Pacientes: Yuri Alves da Silva, Misael Santiago Matos, Pedro Ferreira Sales Júnior e Maycon Soares Gabriel.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621088-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrante: Adv. Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho.

Paciente: Alisson Robério Moraes Pereira.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622441-49.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0621127-68.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Francisco José Teixeira da Costa e Ítalo de Lima Carvalho.

Paciente: Alan Darlan Batista de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator.”

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622155-71.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Impetrantes: Advs. Manoel Abílio Lopes e Josy Stephany da Silva Queiroz.

Paciente: Francisco Douglas Leite França.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz



Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."  
PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0622424-13.2021.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATO.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Paciente: Thiago da Silva Zumba.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator."  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0032936-92.2010.8.06.0064/50000 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Embargante: Ricardo Augusto Barrocas Praça.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des.

Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0193914-91.2017.8.06.0001 /50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: Caio Sousa dos Santos.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios, mas para rejeitá-los, nos termos do voto do Des.

Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0001569-79.2019.8.06.0114 /50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Embargante: Cícero de Deus Lima.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0001569-79.2019.8.06.0114 /50001 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Embargante: João Paulo de Sousa.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIME Nº 0017701-34.2018.8.06.0055 /50000 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Euclides Augusto Paulino Maia – Defensor Dativo.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desa. Relatora."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0026106-56.2020.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Embargante: José Alexandre da Silva.

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca

Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, mantendo incólume a decisão embargada, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0005903-48.2015.8.06.0066 DA COMARCA DE CEDRO.

Apelante: Francisco Alberto Souza Freitas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente recurso, declarando extinta a punibilidade do apelante, em virtude da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000710-49.2017.8.06.0109 DA COMARCA DE JARDIM.

Apelante: Estácio Ferreira dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz

Convocado).

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão



recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0061188-43.2017.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Roseli Costa Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0014766-76.2013.8.06.0158 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Renan Rodrigues Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0184283-26.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Moacir Ferreira Neto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando a pena de ofício, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0026576-92.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Marcos Vinícius de Sousa Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando a pena de ofício, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0131979-50.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas Matos da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0054095-47.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Sandro Jaimesson Marques Lustosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, com redimensionamento da pena do apelante, declarando-se, *ex officio*, a extinção da punibilidade do apelante em face da prescrição intercorrente da pretensão punitiva estatal, quanto à conduta tipificada no art. 19 da Lei de Contravenções Penais, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0496296-91.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Danilo Carvalho Gameleira.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0156481-53.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Cícero Nathanael da Silva Reinaldo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão



recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0040263-15.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Mateus Carneiro dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0209700-54.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisca Magna de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0000186-77.2018.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE.

Apelante: Carlos Henrique Freitas Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005723-33.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Mikael Mota Amorim.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena de multa do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0143305-70.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Kácio Vieira Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão recorrida, redimensionando a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0170417-48.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Romário Braga Soares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0010270-70.2013.8.06.0136 DA COMARCA DE PACAJUS.

Apelantes: Francisco Patrick Alencar Amaral e Antônio Márcio da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0176312-53.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Levi Melo da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do



Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0145270-49.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Felipe Kelve Oliveira de Castro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, redimensionando a pena de ofício, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0114421-65.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Gustavo Barros Lima Terceiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, redimensionando, de ofício, a pena de multa do apelante, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0135298-55.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Felipe dos Santos Pinheiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, sentença reformada, *ex officio*, unicamente quanto a pena pecuniária, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0005158-86.2019.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Antônio Carlos Vinícius da Silva Passos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0061979-64.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: José Anderson Santos Silva, José Erisvelton Silva dos Santos, Francisca Májila Cruz e Iracema Silva dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0485417-25.2011.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Alfredo Lima de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena do apelante, declarando-se extinta a sua punibilidade, para os delitos de ameaça e roubo tentado, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0192636-89.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco José Souza Teixeira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, desclassificando a conduta e redimensionando a pena de ofício, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0028162-39.2016.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelantes: Adonis Lopes Gonçalves e Francisca Aucilene da Silva Vieira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto



do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0040902-78.2017.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Lucas Barbosa de Souza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0006692-82.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco Wesley Souza da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0004378-02.2016.8.06.0129 DA COMARCA DE MORRINHOS.

Apelante: Antônio Ronaldo do Nascimento Lino.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0768964-71.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Josivan Fernandes Soares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0177409-59.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Alexander Silva Thomaz.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, desclassificando a conduta e redimensionando a pena de ofício, nos termos do voto do Des. Relator.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0543330-28.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Welison Ladislau.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0630971-76.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Terezinha Pismel de Matos Tavares.

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, denegou a segurança requestada, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0022840-17.2016.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelantes/Apelados: Francisca Paula de Souza Queiroz e Francisco Vitor Gomes de Oliveira.

Apelante/Apelado: Anderson dos Santos da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para negar provimento ao interposto pelo Ministério Público, e quanto ao ofertado pelos réus, deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

APELAÇÃO CRIME Nº 0001308-13.2016.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Manoel Jonathe de Souza Feitosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.



Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0028695-86.2013.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU.

Apelante: Clint Eastywood Marques Sarmento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, mediante a exclusão da quantia fixada a título de indenização, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0106589-10.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Israel Gonçalves Coelho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0071997-47.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Antônio Hildemir Santos Silva Júnior.

Apelante/Apelado: Guilherme Ricardo Souza Leal.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público, para negar-lhe provimento, e quanto as irrisignações dos acusados, conheceu parcialmente para, na extensão conhecida, negar provimento ao ofertado por Antônio Hildemir Santos Silva Júnior, dando parcial provimento ao apelo de Guilherme Ricardo Souza Leal, declarando, *ex officio*, em favor de ambos, a extinção da punibilidade em face da prescrição da pretensão punitiva estatal, quanto ao delito de corrupção de menores, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0043929-24.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Leandro da Silva Rodrigues, Francisco Ygor Alves da Silva e João Marcos dos Santos Araújo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares arguidas por João Marcos dos Santos Araújo, e no mérito, ainda por votação unânime, deu parcial provimento aos recursos, declarando de ofício, a extinção da punibilidade dos apelantes, quanto ao delito de corrupção de menores e, *ex officio*, procedeu à exclusão da majorante do emprego de arma e ao redimensionamento das sanções pecuniárias, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000553-57.2017.8.06.0180 DA COMARCA DE VARJOTA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Daniel Mesquita da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, permitindo o recebimento da denúncia, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0012231-33.2015.8.06.0053 DA COMARCA DE CAMOCIM.

Apelantes: Edileusa Assunção do Nascimento e Francisco José de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena dos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0037626-96.2009.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Silvio Eduardo Duarte Bandeira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0135747-47.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, e *ex officio*, reconheceu a incidência da atenuante da confissão e a desproporcionalidade da pena pecuniária, e por conseguinte modificou a sanção imposta ao apelante, permanecendo-lhe negado recorrer em liberdade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004960-19.2013.8.06.0125 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Apelado: Segredo de Justiça.

Advogado: Jarbas Macedo Silva.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, e *ex officio*, declarou a extinção da punibilidade do apelado, em face da *abolitio criminis* efetuada pela Lei n 13.718/2018, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0107917-09.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Breno Cândido da Silva, Francisco Néelson Pereira Marques e Johnny André da Costa Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, deu parcial provimento ao recurso, para redimensionar as penas impostas aos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0013311-05.2015.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Apelante: Rafael da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0121076-19.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Fabrício Alves Rodrigues e Arlene Feitoza da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, para redimensionar a pena dos apelantes, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0120640-60.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Daniel Cavalcante de Oliveira Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para modificar o regime de cumprimento de pena para o aberto, concedendo ao réu o direito de apelar em liberdade, nos termos do voto da Desa. Relatora."

APELAÇÃO CRIME Nº 0181896-67.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Francisco Leonardo da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto da Desa. Relatora."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0020602-45.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Vagner Medeiros de Freitas.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo de Execução Penal, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0006477-60.2017.8.06.0144 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Edson Avelino do Nascimento.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Agravo de Execução Penal, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, com recomendação ao Juízo de origem que profira, com urgência, decisão acerca do pleito de progressão de regime, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0009950-73.2015.8.06.0128 DA COMARCA DE MORADA NOVA.

Recorrente: João Junes de Sousa.



Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0059865-55.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Raimundo Pereira de Sousa e João Leite de Araújo Júnior.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão que rejeitou a denúncia, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0261934-32.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento para reformar a decisão vergastada e decretar a prisão preventiva dos recorridos, delegando competência ao Juízo *a quo* para expedição dos mandados de prisão, nos termos do voto do Des. Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0015166-34.2017.8.06.0099 DA COMARCA DE ITAITINGA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Nertan Silva Gomes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0100176-49.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Antônio Welison Ferreira de Sousa e Thiago Gomes Flor.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, procedendo, *ex officio*, à exclusão da majorante prevista no art. 157, § 2º, inc. I, do Código Penal, em razão da Lei nº 13.654/2018, redimensionando a pena dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0026322-50.2010.8.06.0071 DA COMARCA DE CRATO.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Creso Augusto Linhares Cordeiro.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0191481-17.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Alex Bruno Ferreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0137835-29.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Eduardo da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0012907-77.2012.8.06.0055 DA COMARCA DE CANINDÉ.

Apelante: Francisco de Paula de Freitas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca



Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0044107-76.2013.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0053882-75.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Reginaldo Alves dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reformar a dosimetria da pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000175-80.2005.8.06.0129 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Antônio Luciano Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente: Francisco Marcelo Jovino de Sousa.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0170445-16.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Tiago Monte Barbosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0007034-19.2015.8.06.0176 DA COMARCA DE UBAJARA.

Apelante: Ana Cláudia Silva de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente: Nivanda Vieira Lopes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, em face de sua intempestividade, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0124671-26.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Leonardo Xavier dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento para redimensionar a pena do apelante, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001597-88.2018.8.06.0047 DA COMARCA DE BATURITÉ.

Apelante: Lucas Sousa Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0048714-63.2014.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco das Chagas Meneses de Albuquerque.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para reduzir a pena pecuniária substitutiva aplicada ao apelante para 1 (um) salário mínimo, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0114217-21.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Valdemir Benício de Souza e Francisco Wlagner de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena dos apelantes, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0020654-76.2015.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: Francisco Samerson Reses Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0067460-58.2016.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: José Flávio Cruz de Melo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, para absolver o apelante do crime de tráfico de drogas, mantendo a condenação em relação ao delito de roubo majorado, alterando, *ex officio*, o regime inicial de cumprimento da pena para o semiaberto, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0171444-03.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelante/Apelado: Francisco Cleyton Gomes Muniz.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando provimento ao interposto pelo Ministério Público, e quanto ao apelo ofertado por Francisco Cleyton Gomes Muniz, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0174985-10.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Romério Domingos Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0119164-21.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Oscar Martins dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0152092-59.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Elziton Albuquerque da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0173927-69.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Felipe Vitoriano Mendes.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, declarou, preliminarmente e *ex officio*, extinta a punibilidade do recorrente pela incidência da prescrição, no que concerne ao crime de resistência, e no mérito, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, quanto ao delito remanescente (roubo majorado), nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000331-21.2018.8.06.0062 DA COMARCA DE CASCAVEL.

Apelante: Narcélio Bernardino de Moura.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0109276-28.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Aldená da Cruz Filho.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0059013-60.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Francisco José Sabino Sá.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0025849-07.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Valdenilson Moura de Lima.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0066458-66.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Rafael de Lima Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para dar-lhe parcial provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0209678-93.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Abinadabi Mesquita da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 1015014-65.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Josenildo dos Santos Cruz e Pedro Ferreira Rocha.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0174317-73.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Leonardo Nunes de Sousa e Creilson Menezes da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Des. Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001257-75.2018.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.

Apelante: Anderson Sousa do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado) e Francisca Adelineide Viana.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator."

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0017227-65.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravado: Robervan dos Santos de Paula.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente Agravo de Execução Penal, pela perda superveniente de seu objeto, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0004079-19.2019.8.06.0000 DA COMARCA DE URUBURETAMA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorrido: Francisco Fábio Rodrigues Matos.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0007294-26.2013.8.06.0028 DA COMARCA DE ACARAÚ.

Recorrente: Francisco Diogo Dias Neto.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0021081-62.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: José Flávio Rodrigues Pereira.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0035578-67.2012.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Recorrente: Francisco Marcos Araújo.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0155969-02.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará.

Recorridos: Juliana Pereira Lopes e Francisco Emerson Bezerra de Lima.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, determinando o recebimento da denúncia e a consequente instauração da ação penal, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0106544-06.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: Mário Gleison Carneiro Passos.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, anulando-se a citação editalícia do paciente e de todos os atos realizados posteriormente, determinando-se o seu refazimento, desta feita, com estrita obediência aos regramentos pertinentes, nos termos do voto do eminente Relator."

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0036379-94.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Recorrente: José Jeová Clarindo Sales.

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença de pronúncia, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0058400-61.2016.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

Apelante: André de Matos Matias.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reconhecendo, de ofício, a ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação aos crimes previstos nos arts. 305 e 306 do CTB, mantendo-se a condenação em relação ao crime do art. 303, também do Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002998-81.2014.8.06.0106 DA COMARCA DE JAGUARETAMA.

Apelante: Bruno de Almeida Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, com retificação da sentença, de ofício, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002920-22.2012.8.06.0118 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Airton Santos da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000962-82.2004.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Cláudio Fernandes Sampaio.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, reduzindo, de ofício, a pena do apelante e, em consequência, declarou extinta a punibilidade, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, restando prejudicada a análise do mérito do recurso, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004508-33.2014.8.06.0138 DA COMARCA DE PACOTI.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Francisco Ferreira da Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante, em relação ao delito do art. 12, da Lei nº 10.826/03, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0022032-32.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Joaquim Alves Lima Neto.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000001-14.2017.8.06.0206 DA COMARCA DE PARAMOTI.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogado: Baltazar Pereira da Silva Júnior.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0000215-30.2015.8.06.0188 DA COMARCA DE BANABUIÚ.

Apelante: Raimundo Lopes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.



Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0020704-05.2015.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ.

Apelante: José Wesley da Silva Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, estendidos os efeitos da decisão ao corréu Francisco Cristiano Alves Bezerra, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0004405-43.2015.8.06.0121 DA COMARCA DE MASSAPÉ.

Apelante: Maria Silvana Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0002489-63.2014.8.06.0038 DA COMARCA DE ARARIPE.

Apelante: Francisco Yarlei Rodrigues da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, para negar-lhe provimento na extensão conhecida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0001853-86.2018.8.06.0158 DA COMARCA DE RUSSAS.

Apelante: Segredo de Justiça.

Advogados: Tiago Costa de Oliveira e Miguel Ângelo Filho de Andrade de Sant'ana.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0058604-31.2008.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Juan Pablo de Loiola Bilar, Estefânia Sales Rocha Gadelha, Alexandro de Sousa Ribeiro, Manoel Martins da Silva, Wallace da Cruz e Célio da Silva Vieira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, ainda por votação unânime, conheceu do recurso, para dar provimento aos interpostos pelos réus Estefânia Sales Rocha e Manoel Martins da Silva, no sentido de absolvê-los em relação aos crimes contra eles lançados no comando judicial condenatório, e quantos aos recursos dos demais apelantes, negou-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0046457-31.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Marcelo Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"

APELAÇÃO CRIME Nº 0041702-61.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Francisco Jean Carlos Nogueira Sales e Maximiliano Amorim dos Santos.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, reduzindo as penas dos apelantes e, decretando, de ofício, extinta a punibilidade, para ambos os recorrentes, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, quanto ao crime do art. 329 do CPB, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0062386-18.2017.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.



Apelante: Francisco Anderson de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, reduzindo, de ofício, a pena do recorrente, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0039194-45.2015.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelante: Francisco Fábio de Moura Moraes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, para, mantida a condenação, desclassificar, de ofício, a conduta prevista no art. 16, da Lei nº 10.826/03, para a disposta no art. 14, do mesmo diploma legal, e, via de consequência, reduzir a pena do recorrente, para o novo patamar de 2 (dois) anos de reclusão, além do pagamento de 10(dez) dias-multa, a ser cumprida em regime inicial aberto, substituída a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0028373-56.2011.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ.

Apelante: Segredo de Justiça.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Segredo de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, declarando, de ofício, extinta a punibilidade do apelante, em relação ao delito do art. 157 do CPB, em razão do implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0058526-27.2017.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA.

Apelantes: Leandro Marques dos Santos e Tarlisson Pinto Pereira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes provimento, no sentido de reduzir as penas dos apelantes, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0028560-68.2018.8.06.0101 DA COMARCA DE ITAPIPOCA.

Apelante: Matheus Fernandes Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0050258-55.2020.8.06.0168 DA COMARCA DE SOLONÓPOLE.

Apelante: Guthierry Pinheiro da Silva.

Defensor dativo: Antônio Sigeval Pinheiro Landim.

Apelante: Antônio Caique Pimenta Bezerra.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0065473-63.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Leandro Alves André e Marcos Ítalo de Oliveira Evaristo.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, dando-lhes parcial provimento, no sentido de reduzir a pena dos recorrentes, declarando, de ofício, extinta a punibilidade dos apelantes em relação ao delito do art. 244-B, do ECA, em razão do implemento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0122387-79.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Kalil Viana de Carvalho Santos e Jacinto Vieira de Brito.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).



Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0073406-87.2015.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Flávio da Silva Lopes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0127991-21.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Francisco Rogemberg Arruda Firmino, Lucas Dário Mariano e Wellington Henrique Nascimento da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0116741-54.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Wendel Moraes Costa e Aírton Santos da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0115224-14.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Antônio Carlos Tabosa Cordeiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0122661-43.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Lucas da Silva Barboza.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0124005-88.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Leandro Moreira Siqueira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0125396-49.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Pedro Bruno Pereira Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0184261-02.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: José Erick Pereira Soares.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz



Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0193736-79.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelantes: Robert Wanderson Araújo Pereira e Francisleudo Pereira de Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0152901-15.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rodrigo de Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0145896-39.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rômulo Batista da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0143036-41.2012.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Almir Rodrigues de Freitas.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0152940-12.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Edmar Freire de Góes Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0128955-14.2017.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Fernando Marques Cavalcante.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 1048086-43.2000.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Rhildson Coelho Pinheiro.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do eminente Relator."

APELAÇÃO CRIME Nº 0769507-74.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.

Apelante: Fernando Hugo de Carvalho Muxio.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz

Arruda Parente.

Decisão: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão



recorrida, nos termos do voto do eminente Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0139838-83.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelantes: Emerson Rodrigues Evangelista e Francisco Hilquias da Silva Oliveira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0006881-71.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL.**

Apelantes: Paulo Victor Pernambuco Oliveira e Athirson Aureliano da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso interposto por Paulo Victor Pernambuco Oliveira, dando-lhe provimento e, conheceu parcialmente do recurso manejado por Athirson Aureliano da Silva, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, redimensionando a pena de ambos os recorrentes, nos termos do voto do eminente Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0065652-65.2013.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelantes: Carliane Fátima Pereira Martins e Pedro Henrique Ferreira da Silva.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, para dar parcial provimento ao interposto por Carliane Fátima Pereira Martins, reduzindo a pena da recorrente, com determinação de remessa dos autos ao Juízo de primeiro grau a fim de que se abra vista ao Ministério Público Estadual, com a finalidade de que se manifeste sobre a possibilidade de suspensão condicional do processo, à luz dos requisitos dispostos no art. 89 da Lei nº 9.099/95, em relação ao réu Pedro Henrique Ferreira da Silva, nos termos do voto do eminente Relator.”

**APELAÇÃO CRIME Nº 0140877-18.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Jonh Wesley da Silva Vieira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Exmo. Sr. Dr. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado).

Revisora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado), Francisca Adelineide Viana e Sérgio Luiz Arruda Parente.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

Antes de encerrar a Sessão, o Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente, determinou consignar em ata que o a apelação crime nº 0151414-10.2017.8.06.0001, foi retirada de pauta a pedido da relatora, a Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana, para cumprimento de diligências.

Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a sessão às 19h26min (dezenove horas e vinte e seis minutos), do que para constar eu, Tereza Neves Sampaio Couto Falcão, digitei a presente ata. Subcrevo e assino, Ana Amélia Feitosa Oliveira, Coordenadora da Segunda Câmara Criminal. Conforme: Des. Sérgio Luiz Arruda Parente - Presidente da Segunda Câmara Criminal.

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 10 DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL, EM 31 DE MARÇO DE 2021, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

**PRESIDÊNCIA:** Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

**COORDENADORA:** Dra. Ana Amélia Feitosa Oliveira.

**PRESENTES:** Exmos. Srs. Deses. Sérgio Luiz Arruda Parente – Presidente, Francisca Adelineide Viana, Antônio Pádua Silva e Francisco Jaime Medeiros Neto (Juiz Convocado). Presentes, também, a Exma. Sra. Dra. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves – Procuradora de Justiça e a Exma. Sra. Maria Amália Passos Garcia – Defensora Pública. Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo. Aberta a sessão às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e aprovada a ata da sessão anterior.

**APELAÇÃO CRIME Nº 0203308-54.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA.**

Apelante: Gabriel Ribeiro Cabral.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Revisor: Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, dando-lhe provimento, para absolver o apelante quanto ao delito previsto no art. 155, §4º, inciso IV, do Código Penal, nos termos do voto da Desa. Relatora, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Sérgio Luiz Arruda Parente, que votou pelo parcial provimento do recurso.”

**PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS Nº 0638380-06.2020.8.06.0000 DA COMARCA DE SENADOR POMPEU.**

Impetrante: Adv. Luís Ricardo de Queiroz Ferreira.

Paciente: Marlon Bruno de Oliveira Bezerra.

Relatora: Exma. Sra. Desa. Francisca Adelineide Viana.

Julgadores: Exmos. Srs. Deses. Francisca Adelineide Viana, Sérgio Luiz Arruda Parente e Antônio Pádua Silva.

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a questão de ordem suscitada pela autoridade impetrada, declarando